


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

LEI Nº 335/96

DE: 20 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre doação de uma casa residencial e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (Uma) casa residencial, localizada no loteamento Juscelândia, Quadra 19, Lote 01, área do lote 450 metros, onde funcionava a Creche Cristo de Jóia, e que faz parte do patrimônio Municipal, a Srª. **ALCEDINA S.COSTA**, onde atualmente está morando.

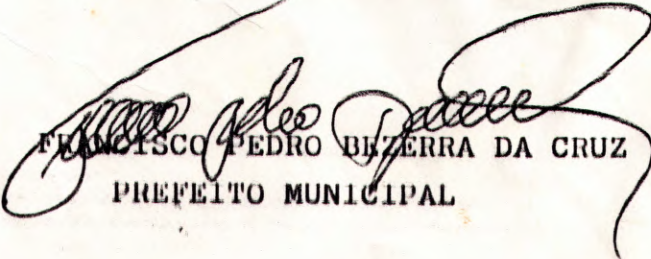
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura de imediato para que este patrimônio seja desvinculado do patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 20 DE SETEMBRO DE 1996.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL